



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 27

de 20 de junho de 1989

De ordem da Excelentíssima Senhora Conceição Aparecida Alvino de Souza, Prefeita Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1323

de 20 de junho de 1989

" Institui incentivo fiscal com redução de alíquotas de itens da tabela I, anexa à Lei Municipal nº 972 de 15 de dezembro de 1980 alterada pela Lei Municipal nº 1194 de 10 de setembro de 1986 e dá outras providências"

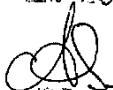
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,

APROVA E SE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

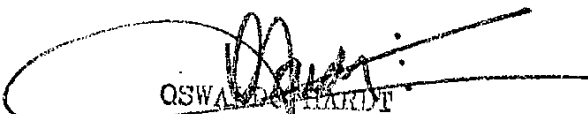
ARTIGO 1º - As alíquotas dos itens 13; 15; 16; 21; 22; 23; 24; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 40; 41; 42; 48; 52; 53; 58; 59 e 63, da Tabela I, anexa à Lei Municipal nº 972, de 15 de dezembro de 1980, alterada pela Lei Municipal nº 1194 de 10 de setembro de 1986, ficam reduzidas para 0,5% (meio por cento) sobre o preço dos serviços.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE JUNHO DE 1989


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO